



Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 05/04/23 até a data de _____ até a _____
Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO EXECUTIVO Nº. 013/2023

“ATUALIZA O VALOR DA DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL 608/2007 DE 09 DE MAIO DE 2007, E LEI MUNICIPAL 1.137/2023 RELATIVO AO REAJUSTE DE VENCIMENTOS NUM PERCENTUAL DE 8,00%.”

O GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor das diárias, conforme Lei Municipal 608/2007 e 1.137/2023.

A) – Prefeito e Vice Prefeito	537,51	(Quinhentos e Trinta e Sete Reais com Cinquenta e Um Centavos).
B) – Secretários e Assessores	376,25	(Trezentos e Setenta e Seis Reais com Vinte e Cinco Centavos).
C) – Chefe de Setor e Departamento	376,25	(Trezentos e Setenta e Seis Reais com Vinte e Cinco Centavos).
D) – Funcionários e Motoristas	376,25	(Trezentos e Setenta e Seis Reais com Vinte e Cinco Centavos).

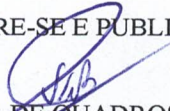
Art. 2º- No caso de deslocamento para fora do Estado, Capitais de outros Estados e Capital Federal, as diárias do Prefeito e Vice Prefeito serão multiplicadas por 3 (Três), conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 608/2007 sendo o valor de **R\$ 1.612,53 (Um Mil Seiscentos e Doze Reais com Cinquenta e Três Centavos)**, e os demais servidores das letras B, C e D, terão as suas diária multiplicadas por 2 (dois) nas viagens à Capital Federal sendo o valor de **R\$ 752,50 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais com Cinquenta Centavos)**.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 05 DE ABRIL DE 2023.


GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. da Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

